



PORTARIA N. 2545/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o afastamento da juíza de direito Andréa da Silva Brito, titular da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco e com competência prorrogada para a 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco, no período de 17 a 19 de junho de 2024, para participar das aulas de mestrado e Seminário Jurisdicional e Direitos Humanos no Sistema Penitenciário Acre;

CONSIDERANDO o afastamento do juiz de direito Jorge Luiz Lima da Silva Filho, titular da Vara de Apoio à Jurisdição e com designação para exercer a jurisdição na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco, em razão do usufruto de férias no período de 17 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional eficiente na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação proferida nos autos SEI nº 0000701-20.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito substituto Luís Fernando Rosa para exercer a jurisdição, em auxílio, na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco, no período de 17 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade para a qual foi designado e nas demais para as quais tem competência prorrogada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 17 de junho de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente